

operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência funcional adequada ao exercício das funções para que é nomeado, tal como atesta a síntese do respectivo *curriculum vitae* que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

10 de Março de 2006. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Nota curricular

Nome — Carlos Manuel Gonçalves Pereira.

Data de nascimento — 3 de Outubro de 1950.

Estado civil — casado.

Habilitações académicas — curso de formação de electromecânico.

Habilitações profissionais — estágio pedagógico para a docência do 2.º ciclo do ensino básico e curso de complemento de formação

(equiparação a habilitação de grau superior para efeitos de progressão na carreira); professor efectivo desde Outubro de 1980.

Experiência profissional — de 9 de Novembro de 1968 a 30 de Maio de 1993 exerce a actividade de docente como professor do 2.º ciclo do ensino básico, que interrompe para o cumprimento do serviço militar obrigatório de Outubro de 1972 a Setembro de 1975.

Carreira profissional:

Integra o corpo de bombeiros de Valpaços como comandante desde Julho de 1987 até 30 de Maio de 1993. Em 31 de Maio de 1993 é nomeado inspector regional-adjunto de bombeiros do Serviço Nacional de Bombeiros. Em Agosto de 1995 é nomeado inspector regional de bombeiros do Norte. Em Fevereiro de 2001 é nomeado inspector distrital de bombeiros do Porto, do mesmo serviço. Em Abril de 2003 é nomeado coordenador distrital de socorros do Porto do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;

Foi presidente do conselho regional de bombeiros do Norte, membro do conselho superior de bombeiros do Serviço Nacional de Bombeiros e membro do conselho geral da Escola Nacional de Bombeiros;

Participou no planeamento do sistema de protecção e socorro das reuniões de trabalho da presidência portuguesa da União Europeia da VIII Cimeira Ibero-Americana e da 10.ª reunião ministerial da OSCE, realizadas no Porto;

Integrou o Centro de Direcção e Conduta Unificado do distrito do Porto, com responsabilidade na área do socorro, durante o campeonato da Europa de futebol de 2004.

Formação específica:

Possui vários cursos tirados no País e no estrangeiro na área de incêndios florestais, protecção e segurança contra incêndios, coordenação aérea, gases combustíveis, matérias perigosas, planeamento civil de emergência, direcção e liderança, riscos e vulnerabilidades, planeamento e gestão de crises e de gestão e Administração Pública;

Possui o grau técnico do CNPP Europa em segurança contra incêndios.

Seminários, palestras e comissões:

Participou em vários seminários e palestras em Portugal e no estrangeiro nas áreas de incêndios florestais, segurança contra incêndios, segurança rodoviária, acidentes com matérias perigosas, tecnologias da informação e comunicações para a emergência e organização de postos de comando;

Faz parte da comissão de acompanhamento do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto.

Possui condecorações, louvores e reconhecimentos.

Despacho n.º 9880/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio o licenciado Rui Paulo Sousa Costa, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência funcional adequada ao exercício das funções para que é nomeado, tal como atesta a síntese do respectivo *curriculum vitae* que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

10 de Março de 2006. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Síntese curricular

Rui Paulo Sousa Costa, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, nascido em 12 de Outubro de 1968, licenciado em Informática em 1993 e licenciado em Organização e Gestão de Empresas em 1999.

Ingressou no corpo dos bombeiros voluntários de Palmela em 1982, com a categoria de cadete, percorrendo o quadro activo até ao posto de subchefe. Desempenha funções no comando desde 1997, primeiro como ajudante de comando e a partir de 2003 como 2.º comandante.

Profissionalmente, desempenha, desde 1997, no CDOS de Setúbal, as funções de operador-chefe, com a categoria de operador principal.

Possui ainda, na área de formação, os cursos de operador e programador de microcomputadores, 1987, contabilidade e gestão, 1993, operador de CCO, 1997, curso básico de comando, 1997, curso de formador de salvamento e desencarceramento, 1998, e curso de quadro de comando, 2003.

Missão internacional — integrou em 2001 a missão técnica de protecção civil em São Filipe, ilha do Fogo, Cabo Verde, no âmbito do processo de geminação entre os municípios de Palmela e de São Filipe.

Despacho n.º 9881/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio o licenciado Rui Manuel Lopes da Cunha Almeida, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de adjunto de operações nacional do Comando Nacional de Operações de Socorro.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência funcional adequada ao exercício das funções para que é nomeado, tal como atesta a síntese do respectivo *curriculum vitae* que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — Rui Manuel Lopes da Cunha Almeida;

Data de nascimento — 14 de Janeiro de 1967;

Naturalidade — Viseu, Santa Maria;

Nacionalidade — portuguesa;

Estado civil — casado;

Bilhete de identidade n.º 7682039, emitido em 18 de Dezembro de 2001 pelo arquivo de Lisboa;

Número de contribuinte 171293223.

2 — Formação relevante — licenciatura em Silvicultura pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia, de Outubro de 1984 a Janeiro de 1991.

3 — Qualificações chave:

Engenheiro silvicultor com experiência em sistemas de informação geográfica;

Vasta experiência na área de fogos florestais em temáticas como cartografia de risco, detecção de fogos, acções de coordenação e implementação de redes de informação nas áreas operacionais de coordenação e socorro;

Experiência significativa em desenvolvimento e implementação de bases de dados, assim como experiência em programação;

Experiência na actividade operacional de coordenação de situações de emergência;

Durante a permanência no Centro Nacional de Informação Geográfica:

Liderou a equipa de vários projectos;

Elaborou propostas de projectos de I&D;

Foi responsável pela criação e pelo desenvolvimento da rede de informação de situações de emergência, área temática do sistema nacional de informação geográfica;

Durante a permanência no Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

- Desenvolveu projectos de gestão de informação;
- Executou tarefas de técnico de serviço em vários departamentos;
- Elaborou diversos relatórios técnicos;

Durante a permanência no Departamento de Protecção Civil da Câmara Municipal de Lisboa:

- Foi responsável pelo grupo de operações;
- Desenvolveu projectos de gestão de informação;

Projectos mais relevantes:

- Investigador principal do projecto DESICAFF;
- Responsável pelo projecto «Cartografia de risco de incêndio florestal» (CRIF);
- Investigador principal do projecto Premfire;

Colaborações institucionais mais relevantes:

- Responsável pelo grupo de operações do Departamento de Protecção Civil da Câmara Municipal de Lisboa;
- Colaborou com a Agência Espacial Europeia (ESA) em vários projectos;
- Colaborou com os trabalhos do Join Research Center (JRC) durante o decorrer dos incêndios de 2003;
- Responsável pela activação do «International charter Space and Major Disaster»;
- Participou em vários projectos da ex-Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais (ex-CNEFF) e em várias reuniões de trabalho;
- Participou na manutenção dos sistemas e base de dados de fogos florestais da DGF desde 2001.

Despacho n.º 9882/2006 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego as seguintes competências:

1 — No vice-presidente licenciado Manuel João Morais Ribeiro, e no âmbito da Direcção de Serviços Técnicos, da Direcção de Serviços de Prevenção e Protecção e do Gabinete de Apoio ao Voluntariado:

- a) Dirigir e coordenar as actividades;
- b) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;
- c) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais, com excepção do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;
- e) Autorizar o gozo de férias;
- f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- g) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- h) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;
- i) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — No vice-presidente engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, e no âmbito do Comando Nacional de Operações de Socorro e dos Comandos Distritais de Operações de Socorro:

- a) Dirigir e coordenar as actividades;
- b) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;
- c) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais, com excepção do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

- e) Autorizar o gozo de férias;
- f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- g) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- h) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;
- i) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

3 — No vice-presidente licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho:

- a) Presidir ao conselho administrativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;
- b) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
- c) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública;
- d) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, tais autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
- e) Autorizar a constituição de fundos de maneo até ao limite de um duodécimo;
- f) Celebrar contratos de seguro nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos limites da sua competência delegada para autorizar despesas;
- g) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- h) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, no âmbito do regime da despesa pública e da contratação pública em vigor, até ao valor de € 20 000;
- i) Autorizar pagamentos de despesas urgentes até ao limite de € 500, a suportar por fundo de maneo;
- j) Autorizar o reembolso de propinas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 297/2000, de 17 de Novembro;
- l) Dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros e do Gabinete Jurídico e de Auditoria e, no âmbito dos referidos serviços:
 - 1.1) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;
 - 1.2) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais, com excepção do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - 1.3) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;
 - 1.4) Autorizar o gozo de férias;
 - 1.5) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
 - 1.6) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;
 - 1.7) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;
 - 1.8) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

II — Autorizo os vice-presidentes licenciado Manuel João Morais Ribeiro, engenheiro Amândio José de Oliveira Torres e licenciado